

2ª CAMARÁ

N.º 12559

12.559/35

1935

DISTRIBU

Dr. O. L...

37

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECCÃO

Código: _____
 Localização: _____
 Caixa 049 Ms 09

PROCESSO

Réde Mineira de Siação

Remette inqeuito
administrativo
instaurado em
tra
Marcellino Gomes

ANNEXOS

A. J. 7459-



RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

DIRECTORIA GERAL

N. 509/2/20

Bella Horizonte, 21 de outubro de 1935.

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

Objecto: Encaminha processo Administrativo-
Marcellino Gomes-

Srs. Membros do Conselho Nacional do Trabalho

" RIO DE JANEIRO "

Solicitando-vos ratifiqueis o rebaixamento de classe imposto ao sr. Marcellino Gomes, da Sul de Minas, encaminhando-vos, incluso, o processo administrativo a que respondeu o mesmo, incurso na falta grave constante da letra "b" do artigo 54 do Decreto nº 20.465.

Peço-vos seja o alludido processo restituído a esta Rêde, quando se fizer desnecessaria a sua permanencia nesse Conselho.

Saudações attenciosas

Benjamin M. de Oliveira

DIRECTOR GERAL

No Sr. Benjamini de Oliveira para informar
Em 30 de Outubro de 1935
Heodor de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 12.559	
DATA 23/10/1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATÍSTICA	

24/10.

Proc. nº 3250-SP/35.

AT/AGR.

Recebido na 1.ª Secção em 25/10/35

REDE MINEIRA DE VIAÇÃO

ESTRADA DE FERRO SUL DE MINAS

N.

193 5

Fls. /

Inquerito Administrativo

Accusado :

Feitor Marcellino Gomes, da 4.^a
Divisão da Estrada de Ferro Sul
de Minas.

Motivo :

Embriaguez em serviço.

Autuação :

Aos vinte e um dias do mez de Agosto de mil novecentos
e trinta e cinco, nesta cidade de Três Corações, autúo a
portaria, acta e demais papeis que adeante se vêm; do que, para constar,
faço este termo. Eu, Osear Melchior, secretario, o
escrevi e assigno.

Osear Melchior

RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

ESTRADA DE FERRO SUL DE MINAS

Fls. 9

Anexo ao processo n.º

G-28

Sr. Dr. Diretor

Passo às vossas mãos o in-
queritório anexo, que o Sr. Presiden-
te da Comissão pro engano
remeteu a este chefe.

W. Gaete Neves
Pelo crs
4/9/35

IE	DATA:	6	9	15
		6	10	-

A vista

Findo em vista as conclusões do "Inquiritório" anexo,
e os termos do verso IE-0/10 de 5/8/35 referida
informação.

9/9/35

Henrique Moura

1034	182
8214	
10.9.35	10.9.35
11.9.35	16.9.35

Sr. Diretor

Em vista do
que ficou apura-
do no presente
processo, e de

DATA:	19	11	11
	6	10	-
IE			

ser o Futor Maraluis Gome-
reus, pois, em julho do
corrente ano, já foi suspenso
por 5 dias, por uso e abuso
de bebidas alcoólicas, propondo
ser mantida a suspensão que
lhe foi imposta de 5 dias e
ser o mesmo baixado a
fatoral de 1ª classe (Eucargado),

3/25

RÉDE MINEIRA DE VIAÇÃO

5

ESTRADA DE FERRO SUL DE MINAS

Fls. **10**

Anexo ao processo n.º

G-28

82-D

sendo ainda unovido para
outro distrito.

12-IX-35

[Handwritten signature]

Chefe da Linha

Exc. Senhor

Transferir ao Prumo Recurso a "fi de offi-
cio" do Sr. Marcelino Gomes. 14.9.35

[Handwritten signature]

[Red handwritten signature]
16/9/35

Em

[Red handwritten signature]

Junta a "fi de officio" pendente.

10-10-935

[Handwritten signature]
Chefe de Linha

ESTRADA DE FERRO SUL DE MINAS	
Nº	1034
Fls.	14
Pág.	192
Enc. de	10.10.35
Selo	11 10 35

11 6

Ar. Director

Para attender a' vossa ordem,
junto uma copia da fe' de officio
do Sr. Marcellino Gomes.

11/10/35-

Carta
p. Ch. E. Central.

4 12

FÉ DE OFFICIO DO SNR. MARCELLINO GOMES,
TRABALHADOR DE 2a. CLASSE COM 6\$400 DIARIOS,
DA 4a. DIVISAO-3a. RESIDENCIA

D A T A			H I S T O R I C O
1922	Julho	1º	Começa a figurar do ponto da 4a. Divisão, como trabalhador da 48a. turma do 5º districto da 2a. Residencia, com a diaria de 3\$200.
1923	Janeiro	1º	Elevada a sua diaria para 3\$500.
1923	Fevereiro	1º	Transferido para a 44a. turma do mesmo trecho com rebaixamento da sua diaria para 3\$200.
1923	Maiο	31	Deixou os serviços da Estrada.
1925	Abril	27	Readmittido nesta mesma turma e trecho, com a diaria de 3\$500.
1925	Novembro	1º	Augmentado para 5\$500 diarios.
1926	Fevereiro	28	Deixou novamente os serviços da Estrada.
1926	Outubro	7	Readmittido novamente na 44a. turma do mesmo trecho, como trabalhador, percebendo 5\$500 diarios.
1927	Junho	1º	Transferido para a 47a. turma.
1927	Julho	20	Exonerou-se.
1928	Janeiro	1º	Readmittido na 46a. turma do 8º districto, com 5\$500 diarios.
1928	Junho	1º	Removido para a 28a. turma do 7º districto e augmentado para 6\$000 diarios.
1928	Julho		Removido para a 2a. turma do ramal de Machado.
1928	Agosto	31	Novamente deixa os serviços da Estrada.
1928	Setembro	17	Readmittido como trabalhador da 36a. turma do 8º Districto com a diaria de 5\$500.

8
13

D A T A			H I S T O R I C O
1928	Outubro	28	Exonerou-se dos serviços da Estrada.
1929	Março	1º	Readmittido na 1ª. turma do ramal de Machado, como trabalhador, com 5\$500 diários.
1929	Março	14	Transferido para a 30ª. turma do 7º districto e augmentado para 6\$000 diários.
1929	Julho	1º	Promovido a feitor, com 240\$000 mensaes e removido para a 1ª. turma do ramal de Machado.
1930	Janeiro		Multado em 2 dias de serviço pela existencia de golpes na linha-kilometro 9- que deram causa a 2 descarrilamentos.
1930	Março	10	Removido para a 33ª. turma do 8º districto.
1932	Dezembro		Multado em um dia de serviço como responsavel pelo accidente occorrido com o trem pagador, no kilometro 327 da linha tronco, em 17 deste mez.
1933	Março		Licenciado por 14 dias com a 1/2 dos vencimentos.
1933	Junho		Gosou 15 dias de férias do anno de 1932.
1933	Novembro		Obteve o abono de 7 dias pelo fallecimento de sua filha.
1934	Agosto	1º	Equiparado e augmentado para 8\$600 diários.
1934	Agosto		Multado em 1/2 dia de serviço por ter prestado falsa informação.
1934	Dezembro		Gosou 13 dias de férias referentes ao anno de 1933.
1935	Julho	6	Suspensão dos serviços por 5 dias por motivo de embriaguez.
1935	Agosto	7	Pelo uso e abuso de bebidas alcoolicas foi nesta data suspensão dos serviços por 5 dias, rebaixado a trabalhador de 2ª. classe, com 6\$400 diários e, removido para a 4ª. turma do ramal de Machado.
1935	Outubro		Continúa em exercicio do seu cargo na 4ª. turma do ramal de Machado.

Cruzeiro, 9 de Outubro de 1935.

CONFÉRE

V I S T O

Antônio José Dias
 p/ Chefe da Secção de Pessoal.

Carb. mag.
 Chefe do Escriptorio Central.

REDE MINEIRA DE VIAÇÃO

E. F. SUL DE MINAS

O 17

4a. Divisão
2a. Residência

Tres Corações, 27 de Agosto de 1935

0/10

9

8

Sr. Engº Chefe da Linha

CRUZEIRO

I N Q U E R I T O

Junto vos encaminho o documento de inquerito administrativo a que respobdeu o feitor Marcellino Gomes, da 33a. turma em Arêdo.

Saudações

Roberto de Aguiar

Presidente da Comissão

GL

Fes. 2
O. Melchior
19

Réde Mineira de Viação

ESTRADA DE FERRO SUL DE MINAS

DIRECTORIA

Nº 17

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE
INQUERITO ADMINISTRATIVO

Afim de apurar a falta grave cometida pelo fei-
tor MARCELLINO GOMES, da 4a. Divisão desta Estrada, e capitulada
pela letra "b" do artigo 54 do Decreto 20.465, nomeio, de accôrdo
com o Decreto nº 21.081, de 24/2/1932, a seguinte comissão :

- COMISSÃO DE INQUERITO -

Presidente..... Engenheiro Heitor Noronha
Vice Presidente.... Enc. da Mechanica - Sr. Oelson Carvalho.
Secretario Fiscal do Trafego - Sr. Oscar Melchior.

Cruzeiro, 7 de Agosto de 1935.

O. Melchior

DIRECTOR DA E.F. SUL DE MINAS

Antuadas, cumpria-se

Heitor Noronha
21-8-35

Acta da installação da Comissão
de Inquérito Administrativo, nomeada
pela portaria n.º 17 de 7 de Agosto de 1935
do Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro Sul
de Minas.

Aos vinte e um dias do mes de Agosto do
anno de mil novecentos e trinta e cinco,
nesta cidade de Desembocação, Estado de
Minas Geraes, no escriptorio da 2.ª Residência
da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Sul
de Minas, presentes os Srs. Engenheiro Flaci-
tor Noronha e o Encarregado da Mecânica
Osborn Carvalho, respectivamente
Presidente e Vice-Presidente da Comissão
de Inquérito nomeada pela portaria
n.º 17 de 7 de Agosto de 1935 do Sr. Dr. Director
da Estrada de Ferro Sul de Minas, com mim
Secretario da mesma Comissão, Os-
car Melchior, fiscal do Tráfego, ab aires
assiguado, foi pela Commissão designa-
do hoje 21 de Agosto de 1935 as 13 horas no
escriptorio da 2.ª Residência da 4.ª Divisão
da Estrada de Ferro Sul de Minas para a
audiencia do accusado, feitor Maccellino
Gomes, por si ou assistido por seu advo-
gado ou pelo advogado ou representante
do Syndicato da Classe ou como
das testemunhas da accusação
João Oliveira Andrade, José Moura
da Costa e João Francisco da Silva,
tendo a Commissão adicado
as diligencias necessarias. Nada

mais havendo atitudo foi lavrada
esta acta que vai assignada pela
Comunhão. Eu Oscar Melchior
Secretario a escrevi e assigno.

Guido honou ha - Presidente
Oscar Barvalho - Vice Presidente
Oscar Melchior - Secretario

Manda de intimação.

O Presidente da Comissão de Inquirição, Sr. Engenheiro Rector Noronha.

Manda ao Sr. Oscar Melchior, Fiscal de Tráfego e Secretário da Comissão de Inquirição, sendo-lhe este apresentado por mim assignado que em seu cumprimento intime o acusado Magalhães Gomes, fido da 4.^a Divisão da Estrada de Ferro Sul de Minas incurso no art. 54, letra "b" do Decreto n.^o 30465 de 1 de Outubro de 1931 bem como as testemunhas João Oliveira Andrade, João Francisco Silva e José Mousa da Costa para comparecerem hoje, as 13 horas no escriptorio da 2.^a Residência da 4.^a Divisão da Estrada de Ferro Sul de Minas, nesta cidade de Três Lezírias. Sciencie ainda o acusado de que se poderá fazer acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado do representante do Sindicato a que pertencer. O que cumpria na forma da Lei.

Três Lezírias, 21 de Agosto de 1935. Eu Oscar Melchior Secretário o escrevi.

Rector Noronha - Presidente.

Sciencle.

Tuo coracis, 21 de Agosto de 1935

A rogo de Marcelino Gomes, que não sabe
ler e escrever.

Celso Candido Lima
Testemunha: José Manoel Ferraz

Verdade

Verifico que intimei nesta cidade
em suas próprias pessoas o acusado
e os testemunhos constantes do man-
dato retro que ficam bem scientes
do lugar dia e hora designados na
acta da installação e bem assim
que entreguei ao acusado a 2.ª via
do mandado retro.

Resolvacões 21 de Agosto de 1935.

Secretario da Comissão de Inquirição.
Oscar Melchior

Auto de quediificação e interrogatório 13
do fôrto Marcelino Gomes.

Os vinte e um dias fôrtes de Agosto de mil nove centos e trinta e cinco, as 13 horas no escriptorio da 2.^a Residência da 4.^a Divisão da Estrada de Ferro Sul de Minas, presentes os Sen. Engenheiro Heitor Noronha e o Encarregado da Mechânica, Elson Carneiro, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Commissão de Inqurição, como Secretario Oscar Melchior, fôrto do Inqurição e o acusado Marcelino Gomes, pelo Sen. Presidente lhe fôrto as seguintes perguntas: Qual seu nome, idade, residência, estado civil, profissão, nacionalidade, e tempo de serviço, tendo respondido chamar-se Marcelino Gomes, português e nove annos de idade, ferroviario, brasileiro, que julga ter de 17 para 18 annos de serviço ferroviario, neste Estado. Segue-se a seguir os factos que deam lugar a falta, que lhe é imputada e as circumstancias que a rodeavam, disse que: após ter recebido o seu vencimento do mez de Junho do corrente anno, foi em um dos primeiros dias do mez de Agosto corrente, a uma casa de recreio na estação de Bredas as vinte horas mais ou menos e ali fez uso de bebidas alcoholicas, não tendo estado tanto picado e embriagado; que os demais trabalhadores da turma 33.^a da via permanentemente que haviam

ido a estação de Arado, de Tróli, em
serviço, não quisera em especial
de lá para cá, deixando o Tróli em seu
poder, os que se regressaram à sede
de Turma; que logo após elle de lá para cá
concedeu o Tróli a sede de Turma;
que ali chegando veio ao longe em
vulto de official e deu seu tio para
o espantado, tendo antes de haver dado
esse tio chamado seu trabalhador
para almorçar o official, depois al-
morçar o vulto que não foi distin-
guido tendo por isso atirado. Pedra-
rou mais o accusado não ter advo-
gado nem desajar ser assistido por
advogado ou representante de syn-
dicato, tendo comparecido pessoal-
mente e desistido de qualquer
assistencia. Nada mais disse nem
lhe foi perguntado e sendo-lhe lido este
auto e em tudo o achado conforme
assigna-o a seu rogo por não sa-
ber quem escrever o trabalhador de-
qui afirmou que este José Macé do Sincio
vem como seu Presidente e vice-
presidente, como amigo Oscar Belchior
Secretario que observei e assigno

Test.

Jose Macédo Ferreira
Geraldo Candido Lima
Hector Honorio - Presidente
Oelson Carvalho Vice Presidente
Oscar Belchior

Termo de Assentada.

Aos vinte e um dias do mez de Agosto do anno de mil nove centos e trinta e cinco, nesta cidade de Tres Corações, no scriptorio da 2.^a Residencia da 4.^a Pivisaõ da Estrada de Ferro Sul de Minas, presentes os Srs. Engenheiros Heitor Noronha e o Carregador da Mechanica Oelson Carvalho, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Commissão de Inquirito, commigo Osear Melchior, Fiscal do Tráfego e Securtaid da mesma Commissão e o accusado Feitor Marcellino Gomes, foram inquiridos as testemunhas que abaixo se seguem. Do que para constar fiz este termo. Eu Osear Melchior secretario o escrevi.

1.^a Testemunha

João Oliveira Medeiros, brasileiro com trinta e um annos de idade, solteiro, ferroviario, com 6 annos de serviço na Estrada do Ferro Sul de Minas, residente na 33.^o turma Lavia permanente. Dos costumes disse nada. Prestou o compromisso de dizer a verdade do que souberse e lhe fosse perguntado e sendo inquirido sobre os factos que accusam a falta que é imputada ao feitor dovia permanentemente Marcellino Gomes responder que: é trabalhador de

33.ª turma devia permanecer, que não
estava presente, mas soube que o feitor
Marcellino Gomes, após ter recolhido os
vencimentos do mes de Junho, foi a esta-
ção de Buado, com a turma, dezo, com
o pessoal da turma 33.ª e que nam
mais trabalhadores somente; que essa
ida do feitor e turma acima citada
a Buado, deu se em um dos primi-
ros dias deste mes, não sabendo pro-
sar a data; que elle declarante nesse
dia achau'lo se recolhido a casa
de sua residencia, soube tambem
de tyoli sair a linha e vier chegar
os trabalhadores da via per accidete
Jose Augusto de Oliveira e Dutro e
Jacintho Severino, e em seguida vier
chegar o feitor Marcellino Gomes
notioli, que passou junto a sua casa;
que seriam 23 horas mais ou menos;
que elle declarante notou que o feitor
Marcellino Gomes estava alcoolisa-
do e embriagado; que soube muito
pouco antes da chegada do feitor Mar-
cellino Gomes chegar a sua casa, tendo
este após a sua chegada dito a elle de-
clarante que havia dado um tiro
num morto e que pensava que esse
morto fosse o cachorro d'elle declarante;
que em seguida verificou que de
facto o seu cachorro estava com
seu ferimento produzido por bala;
que já visto diversas vezes o feitor Mar-
cellino Gomes fazer uso de bebidas
alcoholicas e levar ganafas em

com aquadente para casa. Nada mais
dizse nem lhe foi perguntado.

Desloc. acções 21 de Agosto de 1935.

Jão Oliveira Andrade

Heitor Karouka - Presidente

Celso Farnalho Vige - Dirigente

Oscar Melchior - Secretario

2.º Testemunha.

Jose Mura de Costa, brasileiro, com
35 annos de idade, casado, ferroviário,
residente na estação de Breado. Aos cus-
tumes dessemada. Prestou o compromisso
de dizer a verdade do que souber e
lhe fosse perguntado. Segue-se so-
bre os factos que deram lugar a falta
que é imputada ao fido Marcelino
Gomes disse que: é conferente em Breado
e que em um dos dias deste mez, não
podendo precisar a data, achava-se em
uma casa de negocios perto da estação
de Breado, tendo ali chegado o fido Mar-
cellino Gomes em companhia de dois
trabalhadores da via ferradamente que
entraram na casa de negocios; que al-
gum tempo depois os trabalhadores cita-
dos convidaram ao fido Marcelino
para se retirar para a sede da
Junta, tendo o mesmo fido se recu-
sado seguir e dito que somente
mais tarde seguiria; que os mesmos
retiraram-se, tendo o fido ficado

com otuoli; que cerca de 30 minutos
após o feitor Marcellino retirar-se
com otuoli, para a turna; que
ele declarante viu o feitor Marcellino
fazer uso de bebida alcoólica, mais ou
menos para coisa de negocio, alguma citada
logo após a sua chegada, tendo ele
declarante entendido ainda que o
feitor já se achava alcoolizado
quando ali chegou, nada mais
tendo presenciado. Nada mais disse
nem lhe foi perguntado.

Resolução 21 de Agosto de 1935

Jose Carlos da Costa

Deputado Honorário - Presidente.

Celso Barbalho Vice Presidente

Oscair Noleto Secretário.

3ª testemunha.

João Francisco da Silva, brasileiro, com
trinta e oito annos de idade, casado,
ferroviário, com 7 annos de serviço
na Estrada de Ferro Sul de Minas, resi-
dente na 33ª turna do bairro Manatã.
Nos costumes, disse nada. Prometteu
dizer a verdade do que souber e lhe
foi perguntado. Requerido sobre os
factos que dizem respeito a falta que é
imputada ao feitor Marcellino Jones
disse que: em um dos dias do mez
de Agosto corrente, após o pagamento
dos vencimentos de Junho, não pro-

podendo precisar a data, estava em sua casa de residência na sede do 33º ten-
na do via permanentemente as 22 horas
mais ou menos, viu chegar ali o
futo Marcelino Gomes Botelho
de linha, embriagado, tendo ainda o
mesmo chamado a elle de diante
quando passou em frente a sua casa;
que affirma que, quando esteve
na estacao de Rua do, preocupantes
do futo regressar a terra, na noite
acima citada ja' havia visto o referido fi-
to embriagado; que não viu o mesmo
futo dar tiros na noite acima men-
cionada; que ja' em outras occasias
opudesse com o pessoal da terra, o
futo Marcelino Gomes, notado,
embriagado. Nada mais disse em
seu depoimento e sendo-lhe este
depoimento e em tudo o achando
conforme, assigna-o a seu zo
por não saber quem escrever
o acima existo Jose Meun Pios.

Residência 21 de Agosto de 1935

Jose Meun Pios

Quitor Laranha - Presidente
 Nelson Carvalho Vice Presidente
 Oscar Melchior - Secretario

Declaracao do futo Marcelino Gomes.
 Pada a palavra ao futo Marcelino Gomes
 foi este foi dito que não estava

os depoimentos das testemunhas João
Pereira Andrade, José Moura da Costa
e João Francisco da Silva.

Presença em 21 de Agosto de 1935

A rogo de Marcelino Gomes, por não saber
ser nem escrever José Augusto Ferreira
cont. Geraldo Candido Lima

Heitor Corouba

Osborn Carvalho Vice-Presidente

Oscar Melchior - Secretário.

Quida esta última testemu-
nha, conforme prescreve a circular 2-1409 do
Conselho Nacional do Trabalho foi pergunta-
do ao acusado si tinha defeza a apre-
sentar. Este pediu que fossem ouvidos os
dois mestres de Linha desta Estrada, os Srs
João Cambraia e João Juvenal Pinheiro,
cujos depoimentos constituiriam sua defe-
za. De accordo com o art. 8 foi marcado
o prazo de cinco dias ou que fossem ouvidos
a vinte seis de corrente, as treze horas, no Es-
criptorio desta 2ª Residência em Estrada de
Ferro Sul de Minas.

Tres Corações, 21 de Agosto de 1935

Heitor Corouba - Presidente.

Termo de Assentada.

Dos vinte e seis dias do mez de Agosto do anno de mil nove e centos e trinta e cinco, nesta cidade de Tres Leonçõs, no scriptorio da 2.^a Residencia da 4.^a Divisão da Estrada de Ferro Sul de Minas, presentes os Srs.engenheiros Hipito Noronha, o Encarregado da Mecanica Celso Carvalho, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Commissão de Inquirição, comungo Oscar Melchior, Fiscal do Tráfego e Secretario da mesma Commissão, o acusado fto. Marcelino Gomes acompanhado das suas testemunhas de defesa, Mestre de Linha João Cambaia e João Juvenal Pinheiro, foram as mesmas inquiridas como abaixo se segue. Do que para o termo fez este termo. Eu Oscar Melchior, Secretario o escrevi.

1.^a testemunha.

João Cambaia, brasileiro, ferroviário, com quarenta e três annos de idade, casado, residente em Taubaté, com vinte e três annos de serviço na Estrada de Ferro Sul de Minas. Dos costumes disse nada. Prestou o compromisso de dizer a verdade do que se lhe fosse perguntado. Perguntado sobre os factos que deram lugar a falta que é imputada ao fto.

Marcellino Gomes disse: que nada
sabe com relação ao facto de que
é accusado o fidalgo Marcellino Go-
mes, visto não ter estado presente;
que serviu dizer entretanto que soube
dego, entretanto que o fidalgo Marcellino
Gomes havia feito uso de alcool na
estação de bebedouro, em uma casa de
negócio, em um dos primeiros
dias de Agosto corrente, já fora das
horas de servir, a noite; que tem
esclarecimento de que o mesmo
fidalgo tem sido disciplinado e cum-
prido dos seus deveres, não tendo o
mesmo nunca se embriagado
durante quatro annos em que
serviu no seu districto. Nada
mais disse nem lhe foi perguntado,
e sendo-lhe lido este procedimento
e em tudo o achando conforme,
assigna-o, bem como o trabalho
do José Macedo Ferreira, a cargo do
accusado por não saber ler nem es-
crever, bem como a do commissario
de Seguimento.

Presidencia da Commissão dego, Presidencia da Commissão
26 de Agosto de 1935.

José Cambracci

José Macedo Ferreira

Alfonso - Presidente

Osvaldo Barbalho - Vice Presidente

Osvaldo Barbalho - Secretario

2ª testemunha.

João Juvenal Pinheiro, brasileiro, fer-
roviário, casado, com quarenta e
nove annos de idade, residente em
Lavras, com trinta e tres paraquenta, trin-
ta e quatro annos de serviço na Esta-
da de Ferro Sul de Minas. Nos interrogatórios
disse nada. Postou o compromisso de
dizer a verdade do que souber e lhe
fosse perguntado. Perguntado sobre
os factos que decaem a falta que
é imputada ao feitor Barcelino Go-
mes disse: que não esteve presente
ao facto de que é accusado o feitor Bar-
celino Gomes verificado com a mesma
em uma dos primeiros dias de Agosto
corrente, em uma casa de negocio
na estação de Guado; que conhece
o mesmo feitor desde quando este
ella ainda trabalhava, tendo sido
seu vizinho de terra, nunca tendo
visto o mesmo fazer uso de bebidas
alcoholicas e durante todo o tempo que
o conhece ha dez annos mais ou
menos, sempre notou no esse feitor
cumprido dos seus deveres e dis-
ciplinado. Nada mais disse nem
lhe foi perguntado e sendo-lhe lido
este depoimento e em tudo o achando
conforme, assigna-o bem como o
agente de escripta Geral do bandido
Lima, a cargo do accusado presente
por não saber ler nem escrever,
bem como o Commissão de Inquirição
Deslezação 26 de Agosto de 1935.

João Juvena (Pinheiro)
Geraldo Candido Lima
Heitor Noronha - Presidente.
Oelson Carvalho Vice-Presidente
Oscair Melchior - Secretário.

Conclusão.
Certifico que terminou hoje o prazo
de cinco dias, marcado pelo Sr. Presidente
da Comissão de Seguimento para apre-
sentação da defesa do acusado Heitor
Marcellino Gomes, não sendo apresen-
tado pelo mesmo nenhum docu-
mento, pelo que faço estes autos con-
gulo, dego, autos conclusos ao Sr.
Eugenício Heitor Noronha, Presi-
dente do Seguimento.

Pres. da sessão 26 de Agosto de 1935.

O Secretário
Oscair Melchior

Relatório

Da leitura das peças que constituem o presente inquerido, conclue-se:

- que, na noite immediata ao dia do, digo, em que a turma recebeu seu ordenado do mez de Junho, proximo findo, e que foi em um dos primeiros dia do mez de Agosto, o feitor e mais dois trabalhadores foram a estação de Areado, levando o trolley;
- que, em uma casa de negocios que existe na localidade, o feitor fez uso de bebidas alcoholicas, embriagando-se;
- que os trabalhadores, que o acompanhavam, desejando-se recolherem cedo, convidaram-no regressar a sede da turma;
- que o feitor recusou-se acompanhá-los;
- que os ditos trabalhadores retiraram-se, indo a pé para a turma;
- que logo após a chegada destes o feitor chegou, com o trolley, ainda alterado pelo effeito do alcool;
- que não distinguindo bem um vulto na noite atirou no mesmo, verificando-se depois que se tratava de um cãozinho de um dos trabalhadores;
- que este mesmo feitor embriagou-se fora do horario de serviço, regularmente;
- que o mesmo, tendo bons antecedentes, tem usado ultimamente de bebidas alcoholicas e algumas vezes abusado.

Três Corações, 27 de Agosto de 1935
 Feitor Coronha - Presidente da C. de Inquerido
 Nelson Barvalho Vice Presidente
 Oscar Helchior - Secretario

- Injunção -

O Director geral da Rede Brasileira de Viação submette á apreciação deste Conselho o inquérito administrativo, em original, instaurado contra o funcionario Marcelino Jones, considerado como incurso na falta grave prevista na letra b do art. 54 do Dec. 20.465, de 1º de Setembro de 1934.

De conformidade com a decisão proferida pela Terceira Câmara em sessão de 2 de Julho de 1935 - Proc. 2366-934 - este Conselho pó tem competência para intervir em caso de demissão de empregado, em virtude de 1º a demissão de serviço, e que tenha sido accusada de falta grave prevista na lei.

Nessas condições, propouko não se conceda do período de rebaixamento pretendido pela Estrada, sabendo ao accusado, caso se sinta prejudicado em seus direitos, recorrer a este Conselho.

A' consideração da autoridade superior, em atzo, por acúmulo de serviço a seu cargo.

Lu, 10. X - 1935
 Afonso Bergamini.
 Aux. 1.º ef.

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Filho
Director da 1ª Secção

Recb. Jab. 18-12-35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 26 de Setembro de 1935

Quaresima
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1935

Lucy
Procurador Geral

A empresa não
pretende demitir o ac-
cusado, unica hypothese
que a este Conselho cabe
por a manifestação. Que
se pud. e' autorizada por
rebaixar o empregado. Nes-
se caso de' Cabe intervenção
do Conselho em d'ante in-
ciativa de parte de se con-
duzir prejudicada. Opino,
poris, não se tome conheci-
mento do pedido.

Rio, 2 Jan. 1936.

Vatécio Silveira
2º ad. do 1º. Sec.
Recb. Jab. 3-1-36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 16 de Janeiro de 1936

M. A. Soares
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitta a presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. O. Lima

Rio, 5 de 2 de 1936

A. W. Favilla Nunes
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 5 de 3 de 1936

A. W. Favilla Nunes
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 12/2/36

2^a CAMARA C. N. T. 18
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N. 12559

193 5

ASSUMPTO

Rede Mineira de Viação

Remette inquerito
administrativo instau-

rado contra Marcellino Gomes

RELATOR

Olinda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

4/2/36

DATA DA SESSÃO

18/2/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tornou conhecimento
de acordo da Promadria



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 25

[Handwritten signature]

Proc. 12.559/35.

ACCORDÃO

.....Secção

Ag/SSBF.

19³⁶.....

Vistos e relatados os autos do processo em que a Rêde Mineira de Viação remette inquerito administrativo instaurado contra Marcelino Gomes:

CONSIDERANDO que, segundo consta do processo é o referido funcionario accusado da falta grave prevista na letra b do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

CONSIDERANDO que a Administração da Rêde não pretende demittir o accusado, e sim rebaixal-o das funções de feitor para as de trabalhador de la. classe-encarregado;

CONSIDERANDO que, de accordo com os julgados anteriores, em casos de natureza da dos presentes autos, este Conselho julgou-se sem attribuições para apreciar o inquerito, visto não ter sido pretendida a demissão de um funcionario com mais de 10 annos e accusado de falta grave prevista em lei;

CONSIDERANDO que, ex-vi do art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, este Conselho só póde autorizar a demissão do empregado, sendo da stricta competencia da Estrada ou Empreza a applicação de outra pena que não a de demissão, resalvado o direito de reclamação no caso em que a pena imposta affecte a garantia de estabilidade.

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, pelos fundamentos expostos, não conhecer

do inquerito administrativo em apreço.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1936.

José Jonard Alben Albano Presidente

Artur de Oliveira Lima Relator

Fui presente: - *Genésio Maria Baptista*: Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 8 de Maio de 1936.

*H. de F. Santos
of. Lima
Geraldo*

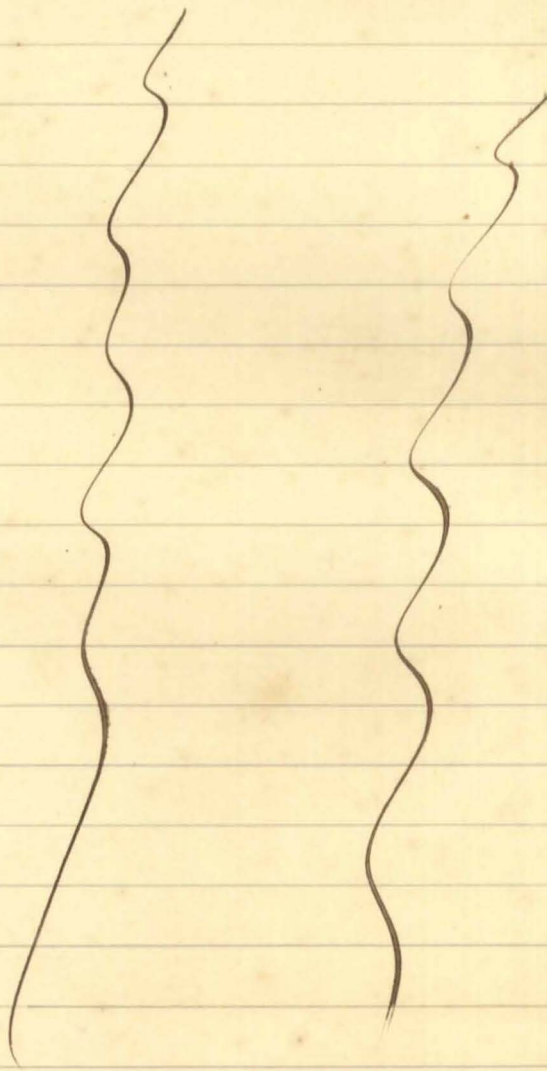
No 30 Off. Ermacina Alvaranga para preparar
o expediente necessario a Reca. Mineria de Viacão

Em 14 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 20/5/1936
Ermacina de Alvaranga
3.ª of



EA

1-566

Sr. Director da Rêde Mineira de Viação

Bello Horizonte - Minas

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que a Segunda Camara deste Conselho, em sessão de 18 de Fevereiro do corrente anno, resolveu, pelas razões consubstanciadas no accordão junto por copia, não tomar conhecimento do inquerito administrativo instaurado por essa Ferrovia contra Marcelino Gomes, accusado da falta grave prevista na letra b do art. 54 do Decreto 20.465, de 19 de Outubro de 1931.

Attenciosas saudações

(Oswaldo Soares)
Director Geral da Secretaria

RA

1-588

Sr. Director da Rede Mineira de Viação

Bello Horizonte - Minas

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que a Segunda Câmara deste Conselho, em sessão de 18 de Fevereiro de corrente ano, resolveu, pelas razões consubstanciadas no respectivo processo, não tomar conhecimento das petições apresentadas por essa Terceira Câmara Municipal de Belo Horizonte na letra B do art. 5º do Decreto 80.485, de 12 de Junho de 1951.

Amfada
 Aos Presentes em 18 Junho 58
 Protocolado
 N.º 1061/58
 Filho de Francisco de Almeida de Souza
 Felma da Silveira

(Oswaldo Soares)
 Director Geral da Secretaria



Rêde Mineira de Viação

DIRECTORIA GERAL

N.º 289/3/DV Bella Horizonte, 10 de junho de 1936.

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

Objecto: Processo de Marcelino Gomes.

Snr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.
" RIO DE JANEIRO "

Accuso em meu poder vosso officio nº 1-566, de 25 de maio transacto, encaminhando-me copia do accordão, onde se encontram as razões pelas quaes esse Conselho deixou de tomar conhecimento do inquerito administrativo instaurado por esta Rêde, contra o Snr. Marcelino Gomes.

Sirvo-me da oportunidade, para reiterar-vos os protestos de meu alto apreço.

Waldemar Luz

Waldemar Luz
DIRECTOR GERAL

12559/35

1107-EX/36.

AT/AKT.

Recebido, na 1.ª Secção em 16/6/36

PROTOCOLLO GERAL	
N.º	7061
DATA	16/6/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

157/b
X
+